

LEI Nº 458/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, EM PARTE DA QUADRA DENOMINADA Nº 108 DA PLANTA OFICIAL DA CIDADE DE COLÍDER-MT.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder autorizado a efetuar a construção de uma Quadra Poliesportiva coberta, na quadra nº 108 da Planta Oficial da cidade de Colíder/MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 1.995.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL